LEI Nº 2.738, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.010

"Altera o Artigo 1º da Lei nº 2.708, de 08/12/2009"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº 2.708, de 08/12/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 2.010, sob forma de subvenção social, recursos financeiros ás entidades filantrópicas sem fins lucrativos abaixo relacionados, objetivando atender despesas de custeio com o Programa Proteção Especial, com recursos federais oriundos do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome afeto ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, objetivando o desenvolvimento de ações e serviços, em parceria com as entidades sociais que integram a rede de proteção especial instalada no município, visando à emancipação e inclusão de indivíduos e grupos, sendo:

1) *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – (Piso Média Complexidade), a importância de R$ 130.140,00 (Cento e trinta mil cento e quarenta reais);*
2) *Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência São Francisco de Assis (Piso de Média Complexidade), a importância de R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais);*
3) *Lar Vicentino São José (Piso Média Complexidade) a importância de R$ 11.880,00 (Onze mil, oitocentos e oitenta reais);*
4) *Grupo de Fraternidade Irmãos Joseph (Piso de Alta Complexidade), a importância de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais);*
5) *Lar Vicentino São José (Piso Alta Complexidade) a importância de R$ R$ 8.640,00 (Oito mil seiscentos e quarenta reais);*

ARTIGO 2: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2.010.

ARTIGO 3: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (19.02.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal